PORTARIA N° 052/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA, matrícula n. 743931, ocupante do cargo de Professor, nível III, classe "G", cuja posse se deu em 01.09.2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 911 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Planaltina, Estado do Paraná, sob o n. 04/2012, atualizada pela CTC n. 03/2021, conforme especificações abaixo:

a) 911 dias, prestados ao Município de Planaltina, no período de 01/01/1997 a 30/06/1999;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeit Municipal, 09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/02/2022.

Número da edição: 3030

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 052/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA, matrícula n. 743931, ocupante do cargo de Professor, nível III, classe "G", cuja posse se deu em 01.09.2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 911 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Planaltina, Estado do Paraná, sob o n. 04/2012, atualizada pela CTC n. 03/2021, conforme especificações abaixo:

a. 911 dias, prestados ao Município de Planaltina, no período de 01/01/1997 a 30/06/1999;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata